


Consulta Pública 001/2020.

Qua, 17/06/2020 19:05

Para: NULIT-TRF1-Núcleo de Licitações <nulit@trf1.jus.br>

 1 anexos (76 KB)

Contribuições_CONSULTA_PÚBLICA_001.2020.pdf;

Prezados (as) Senhores (as), boa noite.

Encaminho nossa contribuição para a Consulta Pública acima mencionada.

Agradeço pela oportunidade e me coloco á disposição do que mais ser fizer necessário.

Obrigado.

Brasília, 17 de junho de 2020.

**AO;
PODER JUDICIÁRIO;
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1 a REGIÃO;
NULIT TRF1 NÚCLEO DE LICITAÇÕES.
DIVISÃO DE TECNOLOGIA – DITEC/SECIN**

REFERÊNCIA: Consulta Pública Número 001/2020.

Prezados (as), a [REDAÇÃO]
interessada em participar do Processo Licitatório que será oriundo da Consulta Pública de número 001/2020, vem até Vsa., trazer sua contribuição por meio de sugestões técnicas, conforme se segue.

- 1) Temos a seguinte redação para o Item 1.5 do Termo de Referência: *“1.5. Suporte aos sistemas operacionais RedHat Enterprise Linux ou CentOS 7 ou Windows Server 2012 e superior, em plataforma de hardware padrão Intel;”* Entendemos que, uma vez que o TRF1 aceita a utilização de versões de Sistemas Operacionais baseados em Linux, como RedHat e CentOS, a possibilidade de aceitar outras versões desta família não traz nenhuma consequência negativa tecnicamente e amplia a concorrência pública, pois o conhecimento técnico para operar estes sistemas é o mesmo para quaisquer de suas versões.

Portanto, sugerimos a seguinte redação para Item 1.5 do Termo de Referência: 1.5. Suporte aos sistemas operacionais RedHat Enterprise Linux, CentOS 7, Ubuntu Linux 14 ou Windows Server 2012 e superior, em plataforma de hardware padrão Intel.

- 2) Temos a seguinte redação para o Item 1.12 do Termo de Referência: *“1.12. Permitir notificações e envio por e-mail quando um relatório for gerado manualmente, com opção de customização;”* Trata-se de uma redação que nos parece um tanto quanto confusa. Entendemos que a controladora deve possuir a funcionalidade de permitir notificações, mas estas notificações devem ser apresentadas na tela do operador? Enviadas por e-mail? Quando um relatório é gerado manualmente, normalmente, ele pode ser descarregado da interface gráfica para a máquina do operador, que a partir daí, pode enviar este arquivo por e-mail, acessá-lo localmente, copiá-lo para uma plataforma diferente, etc. Torna-se pouco efetiva a opção de a própria plataforma poder fazer o envio deste relatório, e não traz nenhum benefício técnico. A exigência de customização para os relatórios, também não traz benefícios tangíveis para a administração dos sistemas, uma vez que os relatórios que já estão formatados na controladora trazem todas as informações que ela pode fornecer.

Diante disso, sugerimos a seguinte redação para o item 1.12 do Termo de Referência: 1.12 Permitir a geração de notificações que se enquadrem como críticas, alertas e informativas com a possibilidade de envio automático por e-mail, afim de que o administrador possa ser alertado sobre qualquer anomalia do sistema, e permitir a geração de relatórios que contemplem informações sobre dispositivos, alarmes, históricos, eventos, clientes e funcionalidade Mess com a possibilidade de se aplicar filtros afim de se obter um relatório customizado.

- 3) Passemos a redação do Item 1.15 do Termo de Referência: “1.15. Deve possuir funcionalidade baseada em reconhecimento de aplicações;”. Sabemos por experiência que mais valem as informações de desempenho em termos de performance da Solução de WIFI do que de que tipo de aplicações estão sendo executadas dentro do ambiente. Isto porque ela tende a ser uma extensão da rede local, que normalmente é protegida por Firewalls, QoS, limitações de bandas, etc. Informações que mostrem onde há ou está ocorrendo mais ou menos tráfego são mais relevantes do que sobre os tipos de aplicações, e a manutenção desta exigência não agregaria valor ao projeto, ainda mais que tais análises podem ser feitas por meio de outros ativos de rede, localizados antes da rede WIFI, protegendo o ambiente da rede corporativa como um todo.

Desta forma, temos a sugerir a supressão deste item ou, caso não sejam válidas nossas alegações para tal, que seja permitida a adição de uma ferramenta de terceiros para realizar esta função em específico.

- 4) Analisando o item 1.18 do Termo de Referência, que tem a redação: “1.18. Permitir a visualização e armazenamento das informações históricas, internamente à solução, por um período mínimo de 14 (quatorze) dias, sobre autenticação de usuários da rede sem fio, tanto da rede corporativa (802.1x) como da rede guest (captive portal);”. As informações históricas que são armazenadas na controladora variam muito de ambiente para ambiente, e podem ser superiores a 14 dias de armazenamento ou inferiores, dependendo muito da maneira de como os filtros de alertas e eventos são configurados.

Por isso, sugerimos a seguinte redação: 1.18 Permitir a visualização e armazenamento das informações históricas, internamente à solução ou com export automático para arquivos CSV ou PDF, por um período mínimo de 14 (quatorze) dias, sobre autenticação de usuários da rede sem fio, tanto rede corporativa (802.1x) como da rede guest (captive portal).

- 5) Agora nos voltaremos para os Itens: “2.19.1. IEEE 802.11a: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;”, “2.19.2. IEEE 802.11b: 11 e 1 Mbps;”, “2.19.3. IEEE 802.11g: 54, 48, 36, 24, 18, 12, 9 e 6 Mbps;”, “2.19.4. IEEE 802.11n: 6.5 a 300 Mbps (MCS0 a MCS15), 1 a 2 Spatial Streams;” e “2.19.5. IEEE 802.11ac: 6.5 a 1,300 Mbps (MCS0 a MCS9), 1 a 3 Spatial Streams;”. Os índices de Mbps exigidos nestes subitens já são formalizados dentro dos padrões 802.11a, b, g, n e ac. Uma vez que outros itens desta preposição já mencionam quais padrões 802.11 são exigidos, não se faz necessária esta redação. Poderíamos simplesmente considerar excesso de informação, mas alguns fabricantes, assim como nós, não publicam mais em seus datasheets, e ao apresentarmos a documentação técnica para o processo, poderia haver contratempos em acreditar que nosso produto, por exemplo, não está adequado aos padrões mencionados nestes subitens.

Portanto, sugerimos que este item seja suprimido, uma vez já há a exigência de compatibilidade com os padrões 802.11 em outros itens da preposição.

- 6) Passando para o Item de Switch, temos a seguinte redação: “3.6. Deverá possuir o Switching capacity mínima de 100Gbps;” e “3.7. Deverá possuir o Switching throughput mínimo de 70mpps em pacotes de 64bytes, expansível a configuração máxima de portas do chassi;”. Façamos algumas contas matemáticas: Neste Termo de Referência são exigidas 24 portas de 10/100/1000BASE T e outras duas portas de 1 Gigabit 1000BASE-SX SFP. Somando-se as 26 portas em performance máxima e considerando o modo Full Duplex ativado, teremos 52 Gigabits de máximo Throughput fisicamente possível no equipamento, pois todas as portas estão em atividade. Ainda levamos em conta a exigência de empilhamento através de IP único também incluso neste item de Switch, mas este empilhamento pode ser lógico, apenas administrativo, uma vez que os uplinks destes switches serão feitos por fibras óticas através das portas SFP. O que tentamos explicar é que a exigência de 100Gbps para Switching Capacity e de 70mpps de Switching Throughput nunca serão atingidos, e que tais exigências não são compatíveis com o quantitativo de portas também exigido. Conforme a conta que fizemos, e considerando uma folga de performance para que a CPU do equipamento não chegue a 100% de sua capacidade, vimos

que 56Gbps de Switching Capacity e 41Mpps de Switching Throughput é perfeitamente suficiente para suprir o equipamento em estado de 100% de utilização.

Portanto, gostaríamos de sugerir que a redação destes Itens seja alterada para: 3.6. Deverá possuir Switching Capacity mínima de 56Gbps e 3.7 Deverá possuir Switching Throughput mínimo de 41Mpps.

Agradecemos a oportunidade e nos colocamos à disposição para o que se fizer necessário.

Obrigado.

Atenciosamente,

